



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 - Centro - 35360-000 - São Pedro dos Ferros - MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS: Faço saber que a Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Ficam transformados em cargos efetivos os seguintes cargos de provimento em comissão previstos na Lei Municipal nº 01/2007:

- I - Técnico em Tributação
- II - Veterinário
- III - Engenheiro Civil
- IV - Engenheiro Agrônomo
- V - Farmacêutico Bioquímico
- VI - Nutricionista
- VII - Economista Doméstico
- VIII - Médico
- IX - Dentista
- X - Professor de Educação Física
- XI - Contador
- XII - Tesoureiro
- XIII - Assistente Social
- XIV - Enfermeiro

Parágrafo Primeiro - Os cargos descritos nos incisos deste artigo passam a fazer parte do Quadro de Cargos Efetivos da Lei Municipal nº 01/2007.

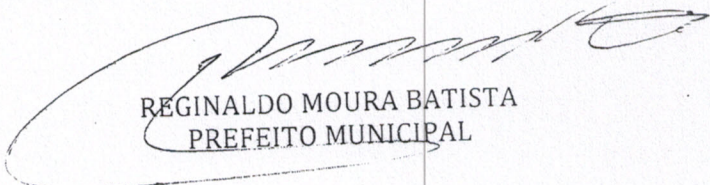
Parágrafo Segundo - A remuneração e o número de vagas dos cargos ora transformados passam a ser as mesmas.

Art. 2º - Fica transformada a função pública de Coordenador do Programa Bolsa Família prevista na Lei Complementar Municipal nº 08/2011 em cargo de provimento em comissão, passando a fazer parte do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Municipal nº 01/2007.

Parágrafo Único - A remuneração do cargo de provimento em comissão previsto neste artigo será de R\$822,00, com apenas uma vaga.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 08/2011.

São Pedro dos Ferros, 30 de dezembro de 2014.


REGINALDO MOURA BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL